**LEI Nº 3802, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

**IVAN SOUBHIA GARCIA**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Urânia autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia, CNPJ nº 30.978.180/0001-41, objetivando o cumprimento de Termo de Acordo Extrajudicial firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de Urânia, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de um salário mínimo, por mês, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela Entidade.

**Art. 2º** O Termo de Fomento será celebrado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas seguintes fontes:

2 PREFEITURA MUNIC DE URANIA

02 PREFEITURA

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

10 305 0011 2033 0000 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL

270 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

271 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia/SP, 23 de abril de 2025.

**IVAN SOUBHIA GARCIA**

# Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

**GUSTAVO PEREIRA FERRARI**

Chefe de Gabinete